

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES DE NONOAI

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 03/2023

1. RELATÓRIO

O Projeto de Lei tem por objetivo alterar o artigo 1º da Lei Municipal nº 3.623/2022 que “Autoriza o Município a alienar parte de imóvel de sua propriedade”, visto que, na citada lei constou que o referido imóvel é lote rural, porém, a área foi urbanizada por força da Lei Municipal nº 1.131/97.

2. VOTO

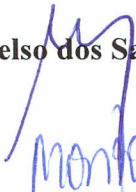
Após análise, concluo que o Projeto de Lei atende aos ditames constitucionais, legais e jurídicos. Sendo assim, está apto para ser levado à apreciação do Plenário, órgão máximo de deliberação.

É o voto da Relatora.

Câmara de Vereadores de Nonoai – RS, 03 de março de 2023.


Ver^a. Marcelle Casia Cazarotto (PDT) – Relatora

De acordo:


Ver. Nelso dos Santos (PT) – Presidente


Ver^a. Marta Regina Predebon Caresia (PP) – Revisora

